



Portaria Inmetro /Dimel n.º 189, de 11 de setembro de 2015.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201/2004; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.025028/2015 e do sistema Orquestra n.º 452603, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo Diário 125 km/h, de disco diagrama, marca TCO, para utilização em cronotacógrafos e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: WNG Comércio de Peças Automotivas Ltda ME

Endereço: Rua São José, 509, Salão 2 – Parque Santo Antônio- Guarulhos - SP

CEP: 07062-152

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Disco diagrama;

Marca: TCO;

Modelo: Diário 125 km/h.

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- Escala de velocidade: de formato circular com velocidade máxima de 125 km/h, divididas e numeradas a cada 20 km/h;
- Escala de tempo: de formato circular com capacidade de registro de 24h, com divisões de 5 min, numerada a cada hora;
- Escala de distância percorrida: de formato circular composto por 4 (quatro) linhas tracejadas, onde se desenvolve o respectivo registro da distância percorrida. O registro obtém-se em gráfico tipo dente de serra, plotado no interior deste campo, sendo o segmento de reta grafado entre as linhas externas equivalentes à distância de 5 km.





4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento disco diagrama

4.1 Disco diagrama confeccionado em papel encerado, contendo áreas específicas para registro de velocidade, de distância percorrida e de tempos diversos. O disco contém em sua parte central, o número da portaria de aprovação de modelo e áreas apropriadas para identificação do condutor, do local e data de início de utilização, identificação do veículo, início e fim da indicação do hodômetro, distância percorrida (indicação final menos a inicial do hodômetro).

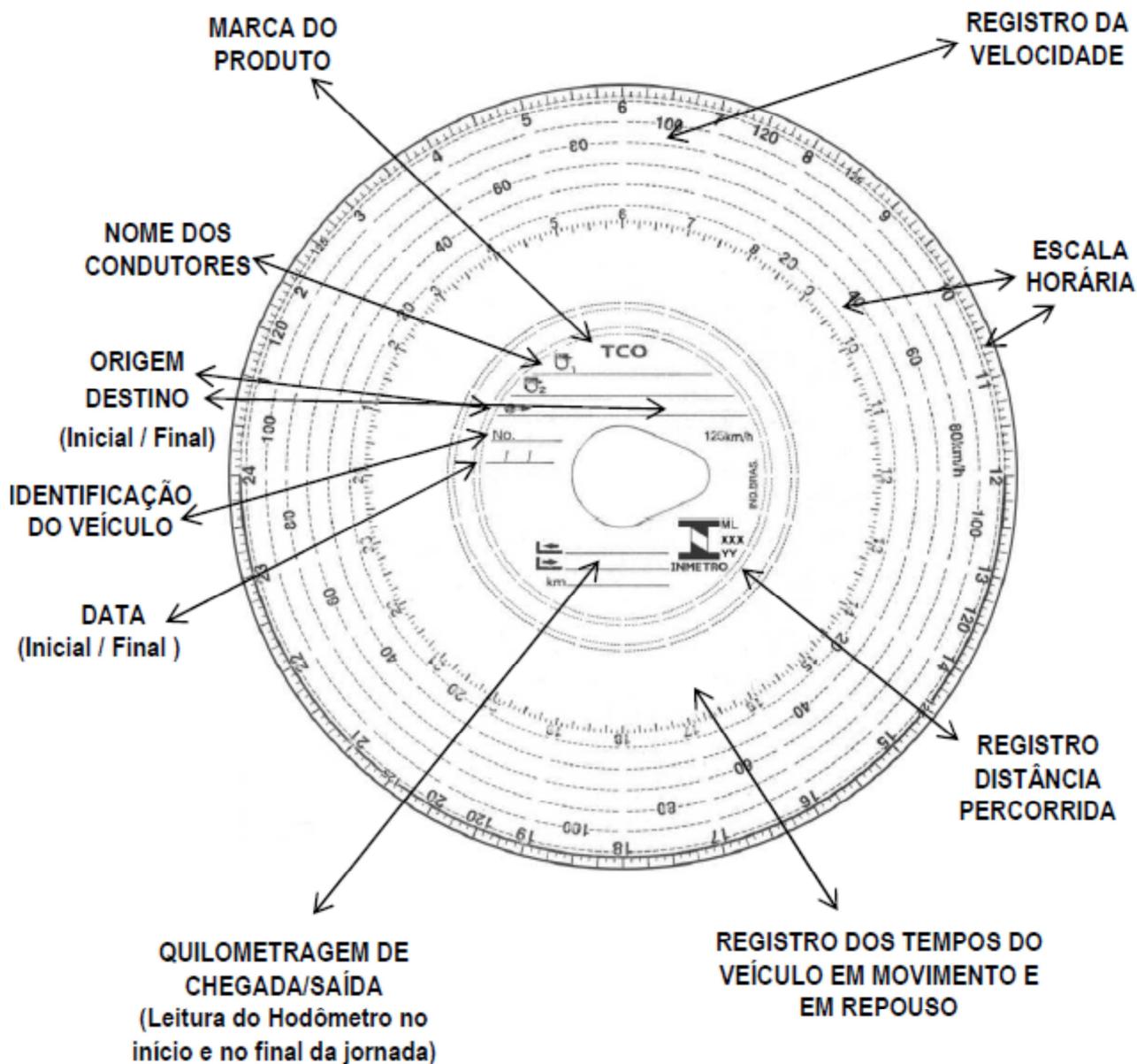
5 ANEXOS

Anexo 1- Vista frontal do disco diagrama, modelo 125 km/h diário;

Anexo 2 - Vista frontal dos registros no disco diagrama, modelo 125 km/h diário;

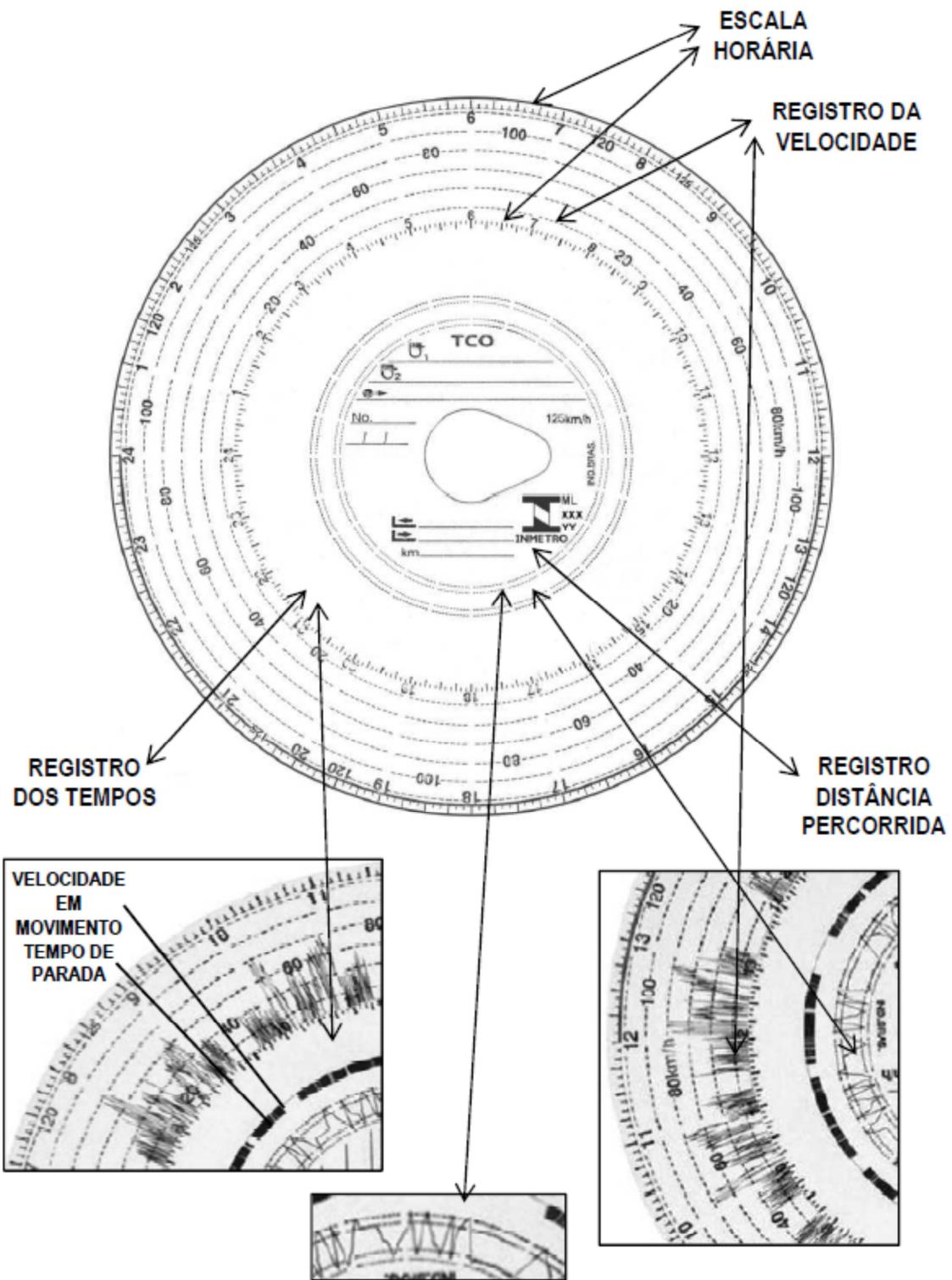
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 189 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

	REQUERENTE: WNG Comércio de Peças Automotivas Ltda ME	COTAS EM: -----
	VISTA FRONTAL DO DISCO DIAGRAMA, MODELO DIÁRIO 125 KM/H	ESCALA: -----
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 189 DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

	REQUERENTE: WNG Comércio de Peças Automotivas Ltda ME	COTAS EM: -----
	VISTA FRONTAL DOS REGISTROS NO DISCO DIAGRAMA, MODELO DIÁRIO 125 KM/H.	ESCALA: -----
		ANEXO: 02